



PROJETO DE LEI Nº 006/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 5% (cinco por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1º - O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 3,7765% (três inteiros e sete mil, setecentos e sessenta e cinco décimos de milésimo por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses e de 1,2235% (um inteiro e dois mil, duzentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV – Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 899/2018, de 07 de fevereiro de 2018 e seus Anexos I, II, III, IV e V.



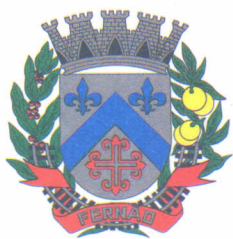
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal de Fernão





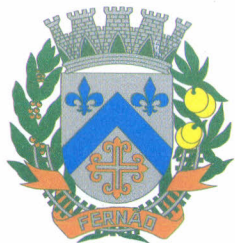
Projeto de Lei nº 006/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.255,66	1.318,44	1.384,36	1.453,58	1.526,26	1.602,57	1.682,70
2	1.413,87	1.484,57	1.558,79	1.636,73	1.718,57	1.804,50	1.894,72
3	1.597,68	1.677,56	1.761,44	1.849,51	1.941,98	2.039,08	2.141,04
4	1.805,37	1.895,64	1.990,42	2.089,95	2.194,44	2.304,17	2.419,37
5	2.040,07	2.142,08	2.249,18	2.361,64	2.479,72	2.603,71	2.733,89
6	2.339,96	2.456,96	2.579,81	2.708,80	2.844,24	2.986,45	3.135,77
7	2.683,94	2.818,13	2.959,04	3.106,99	3.262,34	3.425,46	3.596,73
8	3.078,48	3.232,40	3.394,02	3.563,72	3.741,91	3.929,00	4.125,45
9	3.531,01	3.707,56	3.892,94	4.087,59	4.291,97	4.506,57	4.731,89
10	4.050,07	4.252,57	4.465,20	4.688,46	4.922,89	5.169,03	5.427,48
11	4.645,43	4.877,70	5.121,59	5.377,67	5.646,55	5.928,88	6.225,32

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2019

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei nº 006/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES CARGOS EFETIVOS

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Ed. Infantil	Médio	1	30h	15,64	16,10	16,61	17,09	17,61	18,15	18,69	19,25	19,82	20,43
Prof.Ed. Infantil	Graduação	2	30h	18,77	19,34	19,92	20,50	21,12	21,78	22,41	23,10	23,78	24,51
Prof.Ed. Infantil	Pós-grad.	3	30h	19,73	20,30	20,92	21,55	22,19	22,86	23,56	24,26	24,97	25,72
Prof.Ed. Infantil	Mestrado	4	30h	21,68	22,35	23,02	23,72	24,42	25,15	25,91	26,69	27,47	28,31
Prof.Ed. Infantil	Doutorado	5	30h	23,87	24,57	25,32	26,08	26,86	27,66	28,50	29,34	30,22	31,12
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	15,64	16,10	16,61	17,09	17,61	18,15	18,69	19,25	19,82	20,43
PEB I	Graduação	2	32h	18,77	19,34	19,92	20,50	21,12	21,78	22,41	23,10	23,78	24,51
PEB I	Pós-grad.	3	32h	19,73	20,30	20,92	21,55	22,19	22,86	23,56	24,26	24,97	25,72
PEB I	Mestrado	4	32h	21,68	22,35	23,02	23,72	24,42	25,15	25,91	26,69	27,47	28,31
PEB I	Doutorado	5	32h	23,87	24,57	25,32	26,08	26,86	27,65	28,50	29,34	30,22	31,12
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	15,64	16,10	16,61	17,09	17,61	18,15	18,69	19,25	19,82	20,43
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	18,77	19,34	19,92	20,50	21,12	21,78	22,41	23,10	23,78	24,51
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	19,73	20,30	20,92	21,55	22,19	22,86	23,56	24,26	24,97	25,72
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	21,68	22,35	23,02	23,72	24,42	25,15	25,91	26,69	27,47	28,31
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	23,87	24,57	25,32	26,08	26,86	27,66	28,50	29,34	30,22	31,12
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxiliar	Médio	1	32h	14,05	14,48	14,91	15,35	15,83	16,28	16,79	17,28	17,80	18,34
Prof. Auxiliar	Graduação	2	32h	16,85	17,37	17,90	18,42	18,98	19,55	20,12	20,74	21,36	22,01
Prof. Auxiliar	Pós-grad.	3	32h	17,71	18,23	18,77	19,34	19,93	20,52	21,16	21,79	22,43	23,11
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	32h	19,47	20,05	20,66	21,28	21,92	22,57	23,27	23,95	24,67	25,42
Prof. Auxiliar	Doutorado	5	32h	21,43	22,06	22,73	23,41	24,11	24,84	25,59	26,37	27,15	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	21/24/30h	18,77	19,34	19,92	20,50	21,12	21,78	22,41	23,10	23,78	24,51

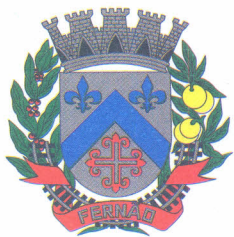


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30h	19,73	20,30	20,92	21,55	22,19	22,86	23,56	24,26	24,97	25,72
PEB II	Mestrado	4	21/24/30h	21,68	22,35	23,02	23,72	24,42	25,15	25,89	26,69	27,47	28,31
PEB II	Doutorado	5	21/24/30h	23,87	24,57	25,32	26,07	26,86	27,66	28,50	29,36	30,23	31,12
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30h	18,77	19,35	19,92	20,51	21,13	21,78	22,41	23,09	23,78	24,51
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30h	19,72	20,30	20,91	21,55	22,18	22,85	23,56	24,26	24,97	25,72
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30h	21,68	22,34	23,01	23,71	24,42	25,14	25,89	26,69	27,47	28,31
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30h	23,87	24,58	25,31	26,06	26,87	27,66	28,50	29,36	30,24	31,12
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inform.	Médio	1	15h	15,64	16,10	16,60	17,09	17,61	18,16	18,69	19,25	19,82	20,43
Prof. Inform.	Graduação	2	15h	18,77	19,35	19,92	20,51	21,13	21,78	22,41	23,09	23,78	24,51
Prof. Inform.	Pós-grad.	3	15h	19,72	20,30	20,91	21,55	22,18	22,85	23,56	24,26	24,97	25,72
Prof. Inform.	Mestrado	4	15h	21,68	22,34	23,01	23,71	24,42	25,14	25,90	26,69	27,47	28,31
Prof. Inform.	Doutorado	5	15h	23,87	24,58	25,31	26,09	26,87	27,66	28,50	29,34	30,21	31,12

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 006/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	4.509,83
Coordenador Pedagógico	40	4.321,91
Vice Diretor de Escola	30	3.241,43
Coordenador de Creche	40	3.946,05
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	4.645,43

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



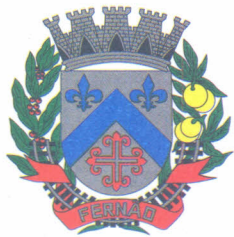
Projeto de Lei nº 006/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

ANEXO IV TABELA SALARIAL

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R\$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	1060,45

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

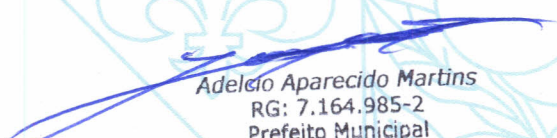


PROJETO DE LEI Nº 006/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANEXO V TABELA SALARIAL

Função	Carga Horária	Valor R\$
Educador Físico	20 HS semanais	1.877,22
Fisioterapeuta	20 HS semanais	2.339,95

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2019.


Adeleto Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



ANEXO VI

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Reajuste	Salário/Media Mensal	Total
5,00%	520.126,99	26.006,34
	Total	26.006,34

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2019	2020	2021
Despesa com Pessoal	26.006,34	286.069,74	312.076,08	312.076,08
TOTAL	26.006,34	286.069,74	312.076,08	312.076,08

3-) COMPENSAÇÃO: Não há.

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2019	2020	2021
Despesa com Pessoal	26.006,34	286.069,74	312.076,08	312.076,08
TOTAL	26.006,34	286.069,74	312.076,08	312.076,08

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2018	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	6.241.523,95	
Rec. Corrente Líquida – RCL	12.614.111,42	49,48%
Impacto ANO	286.069,74	2,26%
Índice após Impacto	6.527.593,69	51,74%



6-) Impacto sobre o Orçamento por Exercício:

		%
Despesa Fixada para o Exercício (2019)	6.241.523,95	Acumulado
Impacto da Despesa Criada	286.069,74	
Percentual (%)	2,26%	51,74%
Despesa Fixada para o Exercício (2020)	6.241.523,95	
Impacto da Despesa Criada	312.076,08	
Percentual (%)	2,47%	51,95%
Despesa Fixada para o Exercício (2021)	6.241.523,95	
Impacto da Despesa Criada	312.076,08	
Percentual (%)	2,47%	51,95%



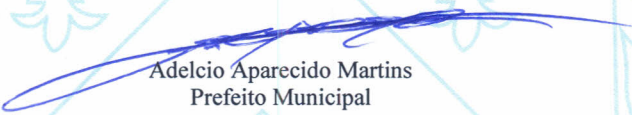
7-) DECLARAÇÃO

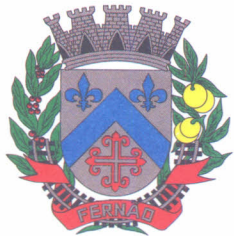
ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão-SP, 15 de fevereiro de 2019.


Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



Fernão, aos 15 de fevereiro de 2019.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº059/2019.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente, Colenda Câmara,

É com grande satisfação e imensurável respeito, que encaminho para conhecimento o incluso Projeto de Lei nº006/2019, desta data, que em sua ementa **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, para que seja submetido à votação em caráter de **urgência especial**, conforme previsão elencada no Regimento Interno dessa Câmara.

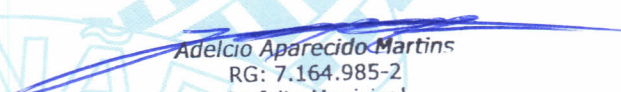
Em suma, a presente propositura visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e do quadro do magistério no quinhão de 5% (cinco por cento), sendo 3,7765% (três inteiros e sete mil, setecentos e sessenta e cinco décimos de milésimo por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses e de 1,2235% (um inteiro e dois mil, duzentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

Embora nosso desígnio seja proporcionar reajustes mais vultosos aos servidores municipais, o engessamento de nossas receitas aliado ao limite de gastos com pessoal previsto constitucionalmente, nos impossibilita desse mister.

De todo modo, acredito que Vossas Excelências acolherão o presente votando-o favoravelmente, razão pela qual antecipo meus melhores agradecimentos.

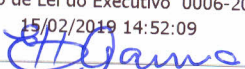
Aproveito da oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal Fernão www.cmfernao.sp.gov.br

Protocolo N.º 0014-2019 Projeto de Lei do Executivo 0006-2019 15/02/2019 14:52:09
 Edna Huss Garcia